

objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativa orientada pela Lei Municipal no 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

GIOV ANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEPLAF PREGÃO Nº 039/2023 (COMPRAS.GOV)

O Município de Parnamirim-RN, através de sua Pregoeira, torna pública reabertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Servidor de Rede para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR de Parnamirim/RN. A sessão de abertura das propostas será no dia 25 de junho de 2024, às 09:00h, e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 25 de junho de 2024, às 09:15h, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Pregão nº 039/2023 no sistema Compras.gov.br e através do Portal da Transparência do Município no endereço <https://transparencia.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2023.

Liza Priscilla de Melo Machado
Pregoeira/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF

Concorrência eletrônica nº 90003/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01**. A sessão de abertura das propostas será no dia 26 de junho de 2024, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 10 de junho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90003/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 003/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.

CPL/SEPLAF

SEMOP

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21.314/2022/IDOC**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação **CONCORRÊNCIA 001/2023**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>. Informações através do 1 doc. Parnamirim.

Parnamirim, 07 de junho de 2024.

Bruno Batista dos Santos
Presidente CPL/SEMOP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

Poder Executivo

Natal, 08 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF Concorrência eletrônica nº 90003/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01**. A sessão de abertura das propostas será no dia 26 de junho de 2024, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 10 de junho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90003/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 003/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.
CPC/SEPLAF

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

Poder Executivo

Natal, 08 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-E8GW9PKG1Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

YCUN9V4HEM-E8GW9PKG1Y-P2TH9ZW2VI



TCE estabelece prazo para prefeitos e vereadores ajustarem subsídios

« **REGRAMENTO** » Prefeituras e Câmaras têm até 3 de julho como prazo para que formulem e aprovelem projetos de lei sobre os subsídios de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em outubro deste ano

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) revisou entendimento sobre a data limite para a fixação das remunerações de agentes públicos municipais no quadriênio 2025/2028, acompanhando voto do relator e presidente da Corte, conselheiro Gilberto Jales, estipulando 3 de julho como o prazo para que as Câmaras Municipais aprovelem leis sobre os subsídios de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em outubro deste ano.

"Muitos legislativos municipais têm agora que se debruçar sobre esse tema, a não ser que queiram esse salário congelado por mais quatro anos", disse Gilberto Jales, a respeito da justificativa da consulta feita em 2012.

De acordo com o TCE, os subsídios inclusive de secretários municipais e vereadores devem ser fixados pela Câmara Municipal, até o final da legislatura, para vigorar na subsequente, mas se "a alteração no regramento legal dos subsídios municipais implicar em aumento da despesa com pessoal, ela não poderá ocorrer nos 180 dias anteriores ao final do mandato eletivo", nos termos do art. 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo entendimento de 2015 do TCE, a remuneração de prefeitos, vice-prefeitos e secretários também poderia ocorrer até 3 de julho e para os vereadores até 4 de agosto. A mudan-



Gilberto Jales alerta que os que não se manifestarem agora terão subsídios congelados por 4 anos

ça agora é que em relação aos vereadores, o prazo vai até 180 dias, contados conforme a data do fim do mandato desses agentes, definida em legislação municipal.

A rediscussão da matéria foi deflagrada pelo conselheiro substituto Antonio Ed Souza Santana, ao relatar o Processo nº 003265/2020-TC, tendo a 2ª Câmara de Contas, no Acórdão nº 60/2023-TC, acolhido a Proposta de Voto e determinada a "cientificação da Presidência desta corte, para que tome conheci-

mento acerca da inadequação na redação da Súmula nº 32 - TCE/RN suscitada nos autos, e avalie a necessidade de uma possível submissão da revisão do verbete ao Plenário deste Tribunal".

Segundo parecer da consultoria jurídica do TCE, a sumula anterior "incorreu na generalização de que os mandatos de todos os vereadores municipais se encerram em 31 de janeiro do ano seguinte às eleições - o que não é verificado na prática, consoante já identificado pelo Con-

selheiro Substituto Antonio Ed Souza Santana".

Os autos foram encaminhados à Diretoria de Atos e Execuções, para acompanhamento do transcurso do prazo recursal, contado da publicação do Acórdão, datado de 23 maio. Caso não seja interposto recurso, será certificado o trânsito em julgado e remetido o processo à Comissão Permanente de Jurisprudência e daí para arquivamento pela Diretoria de Expediente do TCE.

Gestores já iniciaram a apresentação de propostas

O "Diário Oficial dos Municípios" já começou a publicar leis estabelecendo subsídios para agentes públicos a partir de janeiro de 2025. Caso de Bodó, onde o prefeito Marcelo Porto, que exerce o segundo mandato e não pode ser candidato à reeleição, sancionou lei fixando em R\$ 20.136,82 a remuneração do prefeito a ser eleito em outubro, assim como o vice-prefeito, com subsídio de R\$ 10.068,41 e os secretários municipais R\$ 4.602,70.

Já a prefeita de Olho d'Água dos Borges, Maria Helena Queiroga, sancionou lei estipulando o subsídio de R\$ 18 mil para o prefeito e R\$ 9 mil para o vice, sendo R\$ 4,5 mil para o secretário e o vereador R\$ 5,2 mil. Os valores dos subsídios variam em cada município para o quadriênio de 2025/2028. Em Serra Negra do Norte o futuro prefeito terá subsídio de R\$ 20 mil e o vice R\$ 10 mil e R\$ 5 mil os secretários.

O subsídio do vereador será de R\$ 6 mil, mas o presidente da Câmara terá a mais uma apresentação de 50% desse valor, o que ocorre também em outras Câmaras Municipais, enquanto os subsídios dos outros membros da Mesa Diretora da Câmara serão acrescidos de 10%.

Em São Bento do Trairi, o subsídio de vereador será de R\$

5.000,00 e R\$ 6,5 mil para o presidente do Legislativo.

Já em Janduí, o prefeito Salomão Gurgel, também no segundo mandato, sancionou lei fixando em R\$ 20 mil o salário do do prefeito, o vice ganhará 50% desse valor e os secretários R\$ 6 mil. Os vereadores receberão R\$ 6,6 mil e seiscentos reais. Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de trata o artigo anterior terão os seguintes requisitos: I - a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores (Art.29-A, §1º);

Em Santana do Serido, o vereador ganhará R\$ 5,5 mil e o presidente da Câmara R\$ 6,9 mil. O prefeito vai receber por mês R\$ 18 mil, vice, R\$ 9 mil e secretários R\$ 4,5 mil.

No município de Upanema os vencimentos do prefeito serão de 23 mil, o vice-prefeito R\$ 11,5 mil, secretários R\$ 7 mil, vereador R\$ 7,5 mil e presidente da Câmara R\$ 8,5 mil. Já em Coronel Ezequiel o subsídio mensal do prefeito corresponderá a R\$ 15 mil, metade do valor o vice e secretários R\$ 7,5 mil. O subsídio dos vereadores de Coronel Ezequiel será de R\$ 4,8 mil, mas o vereador poderá renunciar no todo ou em parte o subsídio.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
FÓTONS DE SÃO HERIBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ nº 44.504.945/0001-16, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia nº 2022-188259/TEC/LP-0201, válida até 07/06/2028 para viabilidade ambiental para o Complexo Fotovoltaico Fernando Pedroza, com potência de 150,8 MWac com potência de pico 166,3 MWdc, dividido em três usinas denominadas: Fôtons de São Heriberto 01 (50,27 MW), Fôtons de São Heriberto 02 (50,27 MW) e Fôtons de São Heriberto 03 (50,27 MW), ocupando uma área de 276,83ha, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M) Datum SIRGAS 2000: 773.335,062 mE; 9.342.054 mN, no Município de Santana do Matos-RN.
Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Beneditos Filho - Diretores

CONCESSÃO DE Licença Prévia - LP
GRAMAZINI MINERAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.475.814/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP, com prazo de validade até 05/06/2029, em favor do empreendimento de Extração de Granito Ornamental, em uma área de 10,53 HEC TARES e volume de 475 m³/mês, localizada em Sítio Pedra, S/N, Zona Rural, Município de Santana do Matos/RN.
João Antônio Thomazini
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF
Concorrência eletrônica nº 90003/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN - ETAPA 01.** A sessão de abertura das propostas será no dia 26 de junho de 2024, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 10 de junho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90003/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 003/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.
CPC/SEPLAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 03/2024 - Processo nº 509010/2024

O Agente de Contratações do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 27 de junho de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 03/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia e/ou arquitetura para Execução de Serviços de Pavimentação na Zona Rural (Estrada Lagoa de Serra da Lapa) No Município de Nova Cruz/RN, Contrato de Repasse 01088602-85, SIAFI 945603, SICONV 0534442023, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.
Nova Cruz/RN, 10 de junho de 2024.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
HILDA DE FREITAS MELO PINHEIRO - ME, CNPJ 08.488.827/0001-06, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 05 de junho de 2030, em favor do empreendimento para empreendimento, Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria, localizado na Rua João Escolástico, 119 - Bairro Dom Bosco - Pau dos Ferros/RN.
Hilda de Freitas Melo Pinheiro
Proprietária

AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Hermes da Fonseca, 1296 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.020-650
E-mail: secretaria@aeroclubern.com.br
Natal/RN, 04 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE, situado na Av. Hermes da Fonseca, 1296 - bairro Tirol, Natal/RN - CEP 59.020-650, vem pelo presente, conforme estabelece o artigo 83, inciso V, do Estatuto Social, convocar os membros sócios integrantes do Aeroclube do RN, conforme estabelece o artigo 52, V do Estatuto Social do clube, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de junho de 2024, sábado, no clube. A assembleia terá início às 11:00h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios adimplentes e às 11:30h, em segunda e última convocação, com o quórum dos presentes, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, PARA O PERÍODO DE 01/08/2024 A 31/07/2026.

O processo eleitoral será regido por esse Edital e pelo Estatuto Social do Aeroclube.

Art.112 Somente o sócio integral pode votar e ser votado na assembleia de eleição para presidente, vice presidente, membro do conselho deliberativo e membro do conselho fiscal do clube, após 02 (dois) dias de contribuição contínua da mensalidade social respectiva do clube e estando adimplente com o clube há pelo menos 60 (sessenta) dias antes da assembleia de eleição.
Art.113 O voto do Sócio Integral é pessoal, intransferível e vedado o voto por procuração na assembleia de eleição.

Parágrafo Único: É vedado a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente, na eleição que o suceder.
Art.115 Os sócios integrantes interessados em candidatar-se aos cargos de presidente e vice presidente deverão:

§ 1º Formar uma chapa composta, necessariamente, por um candidato a Presidente, um candidato a Vice Presidente, 05 (cinco) candidatos a membros titulares e 03 (três) candidatos a suplentes ao Conselho Deliberativo.
§ 2º Efetuar a inscrição da chapa na secretaria do clube até 05 (cinco) dias corridos antes do dia da assembleia de eleição.
§ 3º Regularizar qualquer inadimplência com o clube até 60 (sessenta) dias corridos antes do dia da assembleia de eleição.

Art.117 A inscrição para concorrer aos cargos de membro do Conselho Fiscal está restrita a sócio integral que esteja adimplente com o clube, há pelo menos 60 (sessenta) dias antes do dia da assembleia de eleição, maior de 18 anos, não tenha sido penalizado por infração ao Estatuto e/ou ao Regulamento Interno nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à eleição e que seja sócio do clube há, no mínimo, 02 (dois) anos de contribuição contínua da mensalidade social respectiva do clube.
Parágrafo Único Serão eleitos, pela assembleia, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, por ordem de quantidade de votos obtidos na eleição.

Art.125 A apuração dos votos será feita pelo presidente e secretário ad hoc da assembleia, acompanhados de 02 (dois) sócios como membros da lista de membros do Conselho Fiscal.
Art.126 Caso exista mais de uma chapa concorrendo a eleição, serão eleitos os sócios integrantes mais votados a presidente, vice-presidente e membro do conselho deliberativo, independentemente de serem de chapas diferentes.
Art.127 O resultado da eleição será divulgado logo após a votação, sendo vencedores os candidatos mais votados, independentemente da chapa e declarados eleitos para o próximo biênio.
Art.128 Caso somente 01 (uma) chapa com os candidatos a presidente, vice-presidente e 05 (cinco) membros ao conselho deliberativo, tenha sido feita a inscrição, não haverá concorrência, sendo eleita por aclamação da assembleia, com qualquer número de votos.

ARNON DE QUEIROZ GARCIA
Presidente

ARNON DE QUEIROZ GARCIA/7779
0693468

Assinado de forma digital por ARNON DE QUEIROZ GARCIA/77790693468
Data: 2024.06.06 16:16:10 -0100'

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A 3R RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- Renovação de Licença de Operação Nº 2024-206469/TEC/RLO-1028, com validade 03/06/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0069D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) CN-B. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Renovação de Licença de Operação Nº 2024-206486/TEC/RLO-1033, com validade 03/06/2027, para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero código: 7-SER-0022D-RNS, produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
- Renovação de Licença Simplificada Nº 2023-203069/TEC/RLS-0196, com validade 05/06/2027, para 01 (um) acesso ao poço petrolífero código: EC-CENTRAL PML. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
- Licença Prévia para Perfuração Nº 2023-201507/TEC/LPpe-0025, com validade 07/06/2025, para 05 (cinco) poços petrolíferos códigos: 7-RE-0070D-RN, 7-RE-0073D-RN, 7-RE-0077D-RN, 7-RE-0071D-RN, 7-RE-0075D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) RE. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Redonda (RE), Município de Areia Branca/RN.
- Licença de Instalação Nº 2024-206506/TEC/LI-0245, com validade 05/06/2026, para 02 (dois) poços petrolíferos códigos: 7-SER-0131D-RN, 7-SER-0132D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
- Licença Prévia Nº 2023-202371/TEC/LP-0123, com validade 03/06/2026, Viabilidade Ambiental para 09 (nove) linhas de surgência dos poços petrolíferos códigos: 7-PML-0051D-RN, 7-PML-0055D-RN, 7-PML-0056D-RN, 7-PML-0057D-RN, 7-PML-0058D-RN, 7-PML-0061D-RN, 7-PML-0064D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Central (EC-Central) PML, 7-PML-0062D-RN, 7-PML-0063D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Central (EC-Central) PML. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Pontal do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
- Licença Prévia Nº 2023-201514/TEC/LP-0120, com validade 07/06/2026, Viabilidade Ambiental para 05 (cinco) linhas de surgência dos poços petrolíferos códigos: 7-RE-0070D-RN, 7-RE-0073D-RN, 7-RE-0077D-RN, 7-RE-0071D-RN, 7-RE-0075D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Central (EC-Central) RE. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Redonda (RE), Município de Areia Branca/RN.
- Licença de Operação Nº 2022-189164/TEC/LO-0430, com validade 05/06/2027, para 02 (dois) poços injetores (e suas respectivas linhas injetoras) códigos: 3-LAR-0004-RN, com injeção de água no poço a partir do Aqueduto ECS LAR-A / 3-LAR-0004-RN, oriundo da Estação Coletora Satélite (ECS) LAR-A, 7-LAR-0014-RN, com injeção de água no poço a partir do Aqueduto ECS LAR-A / 7-LAR-0014-RN, oriundo da Estação Coletora Satélite (ECS) LAR-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Lagoa de Aroeira (LAR), Município de Pendências/RN.

Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO
MOLOFEED BRAZIL LTDA, CNPJ: 44.854.374/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração - LA, com prazo de validade até 05/06/2026, em favor de Centro de Pesquisa em Aquicultura, localizado na Av. Beira Mar, S/N, Praia de Barreta, Nísia Floresta/RN.
Luís Paulo Araujo Lage
Sócio-administrador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90039/2024 - UASG 70008

Nº Processo: 3768/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral acondicionada em garraões de 20 litros. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 11/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215, Tirol - Cep: 59.015-290, Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90039-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tr-rrn.jus.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora Geral em Substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2553/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DOS BAIROS CENTRO E SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (RUAS JOÃO FÉLIX SOBRINHO, DIALMA SILVINO DA SILVA, SOLDADO SALVO GOMES DE ARAÚJO, MARIA ERIZENA COSTA DA SILVA, MARIA IRANILDA GUIMARÃES DA CUNHA, MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, SEVERINO MIGUEL E AVENIDA SÃO JOÃO). O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS), NOS SITES: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.pncp.gov.br OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocoram@gmail.com.

ORGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 12/06/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 21/06/2024 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 21/06/2024 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 26/06/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	Dia 26/06/2024 às 09h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODOS DE DISPUTA:	ABERTO.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL cplcerrocoram@gmail.com. CERRO CORÁ/RN, 07 DE JUNHO DE 2024. ANA PAULA DE BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

JP NEWS

Aponte a câmera do seu celular aqui.
E escute agora!